



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 24/2020/BAR

Processo nº: 23209.003766/2020-67

Pregão Eletrônico nº: 09/2020

Processo nº: 23208.002413/2020-50

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato, representado por seu Diretor-Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade no MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF no 055.099.656-73, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria no 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 09/2020, processado sob o nº 23208.002413/2020-50, RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo **Licitante Vencedor HS COMÉRCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.802.687/0001-47**, com sede ST SHCGN CR QUADRA 702/703, Bloco A, s/n, Loja 47, PARTE EA, Asa Norte, BRASÍLIA/DF, CEP: 70720-610, neste ato, representado por seu **sócio proprietário, o Senhor HAISTON QUEIROZ ALVES**, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 1959562, expedida pela SSP-DF, CPF 934.916.381-00, residente e domiciliado na QE 13 CJ A, LOTE 31, CASA 01, GUARA 1 – BRASÍLIA/DF, CEP: 71050-011, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG conforme especificado no presente Edital e seus Anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.802.687/0001-47 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE IN						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	TABLET	Unidade	60	R\$ 3.388,0500	R\$ 2.648,5600	R\$ 158.913,6000

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo / Versão:** Galaxy Tab S6 Lite

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET ANDROID 10" COM SUPORTE A 3G/4G 2.8.1. Tablet 10 polegadas com Resolução 2000X1200 (ou superior) 2.8.2. Sistema operacional Android 9 ou mais recente 2.8.3. Processador octa core 1.6 Ghz ou superior 2.8.4. Profundidade de cor 16M 2.8.5. Deve acompanhar Caneta touch screen do mesmo fabricante 2.8.6. Resolução da camera Traseira 8.0 MP 2.8.7. Resolução da camera Frontal 5.0 MP 2.8.8. Deve suportar a gravação/Reprodução de videos em FHD(1920 x 1080) 2.8.9. Deve possuir no minimo 4GB Memoria Ram 2.8.10. Deve possuir uma Memoria de armazenamento de no minimo 64GB , com espaço ul de no minimo 45 GB. 2.8.11. Deve suportar Cartoes MicroSD de até 1TB 2.8.12. Deve suportar Redes GSM/ 3G/ 4G FDD e TDD LTE 2.8.13. Deve suportar as Rede Wireless 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz 2.8.14. Deve suportar os recursos de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo 2.8.15. Deve suportar Bluetooth v5.0 2.8.16. Deve possuir uma bateria de no minimo 7000mAh 2.8.17. Deve suportar os seguintes formato de video: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM 2.8.18. Deve suportar os seguintes formato de audio : MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA 2.8.19. Garana de no minimo 12 meses. VALOR UNITARIO: 5.000,00 VALOR TOTAL: 300.000,00 MODELO:Galaxy Tab S6 Lite GARANTIA:12(doze) meses VALIDADE DA PROPOSTA:60 (Sessenta) dias. PRAZO DE ENTREGA:20 (vinte) dias

31	PROJETOR MULTIMÍDIA	Unidade	168	R\$ 3.324,9800	R\$ 3.324,9800	R\$ 558.596,6400
----	-------------------------------------	---------	-----	----------------	----------------	------------------

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo / Versão:** X39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR MULTIMÍDIA COM ENTRADA HDMI- VGA - RJ-45 2.31.1. Projeto Multímídia com as Especificações mínimas: 2.31.2. Deve suportar a projeção de áudio e apresentação a parr de porta USB; Deve suportar gerenciar e projetar através de rede local; Deve possuir entrada HDMI, USB, RJ-45 e VGA; 2.31.3. - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Método de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte - Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício - Número de pixel: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3 - Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3500 lumens2 - Brilho de branco - Saída de luz branca: 3500 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Alcance de razão de projeção: 1.48 (Zoom:Wide), 1.77 (Zoom:Tele) - Tamanho - distância projetada: 30" a 300" (0,76 a 7,62 m) - Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac - Razão de contraste: Até 15:000:1 - Processamento de cor: 10 bits - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores - Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60) 2.31.4. Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas 2.31.5. Correção de efeito trapézio: 2.31.6. - Automáco: Vercal: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus 2.31.7. Lente de projeção: - Tipo: Foco Manual - Número do comprimento de foco: 1.49 – 1.72 - Comprimento do foco: 16.9 – 20.28 mm - Razão de zoom: Zoom Digital 1.0 – 1.2 2.31.8. Geral: 2.31.9. - Temperatura: 5 ° a 35 °C 2.31.10. Segurança: - Trava Kensington - Padlock - Barra de segurança 2.31.11. Energia:- Voltagem do suprimento de energia: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC 2.31.12. Consumo de energia: - Modo ECO: 237 W - Modo Normal: 326 W - Comunicação Ligada: 2.0 W Standby - Comunicação Desligada: 0.2 W Standby 2.31.13. Dimensões: 30 x 25 x 9,1 cm (incluindo os pés) 2.31.14. Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação (1,8m) - Cabo VGA (1,8m) - Controle Remoto com baterias - Manual de Instruções (CD) - Guia Rápido 2.31.15. Garana de 12 meses. 2.31.16. VALOR UNITARIO: 5.000,00 VALOR TOTAL: 840.000,00 MODELO: X39 GARANTIA: 12 (DOZE) MESES VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA:20 (VINTE) DIAS

Total do Fornecedor:**R\$**

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de **21/12/20** e encerramento em **20/12/2021**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

BambuÍ, 21 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HAISTON ALVES QUEIROZ, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Antonio Cereda da Silva, Testemunha**, em 06/01/2021, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Francisca Silva, Testemunha**, em 07/01/2021, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0719074** e o código CRC **38B784BE**.